



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF13/BA-SE



13ª REGIÃO/BA-SE – LEI 9696/98

### RESOLUÇÃO CREF13/BA-SE Nº 033/2011

**Dispõe sobre a aprovação do novo Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA-SE**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40, IX, do Estatuto do CREF13/BA-SE, e:

**CONSIDERANDO**, a edição da Resolução CONFED nº 206/2010, que aprovou o novo Estatuto do Conselho Federal de Educação Física;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 142 do Estatuto do CONFED, que determina a adequação dos estatutos dos Conselhos Regionais de Educação Física;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 128 do Estatuto do CONFED, que determina que as Resoluções serão publicadas na imprensa oficial;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do Plenário do CREF13/BA-SE, em reunião ordinária, de 29 de janeiro de 2011;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - tornar pública a aprovação do novo Estatuto do CREF13/BA-SE, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, na forma do anexo I.

**Parágrafo único** – o anexo I desta resolução encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.cref13.org.br](http://www.cref13.org.br) e na sede do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – Estados da Bahia e Sergipe.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA  
PRESIDENTE CREF13/BA-SE  
CREF 000481-G/BA**

**PUBLICADO NO D.O.U. Nº 27, SEÇÃO 01, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2011**